

VIII CONCURSO FOTOGRÁFICO
MOMENTO CULTURAL DO TCE-RJ
ASTCERJ
REGULAMENTO

ARTIGO 1º - APRESENTAÇÃO

O Oitavo Concurso Fotográfico, promovido pelo Momento Cultural do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ASTCERJ), tem como objetivo despertar a conscientização cultural dos servidores, incentivando a criação fotográfica como manifestação artística.

ARTIGO 2º - TEMA

I - O tema do Concurso é:

“UM CAMINHO...”

II - As fotografias deverão registrar um dos 16 locais do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro que fazem parte do trajeto do VLT Saara - Praça XV, são eles:

Estes são os locais/logradouros que compõe o trajeto do VLT Saara - Praça XV. Esclarecemos que além dos monumentos, serão aceitos também outros registros que estejam dentro das normas do Edital e que se encontrem no trajeto estipulado.

- 1- Igreja São Gonçalo Garcia e São Jorge
- 2- Campo de Santana
- 3- Museu e Centro Cultural da Casa da Moeda do Brasil
- 4- Rua da Constituição
- 5- Praça Tiradentes
- 6- Casa Cavé
- 7- Confeitaria Colombo
- 8- Avenida Rio Branco
- 9- Antigo Convento do Carmo
- 10- Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Antiga Sé
- 11- Praça XV
- 12- Paço Imperial
- 13- Igreja da Ordem Terceira do Carmo
- 14- Arco do Teles
- 15- Monumento ao Marinheiro João Cândido
- 16- TCE-RJ – Praça da República, 54/56

ARTIGO 3º - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

I - Poderão participar do Concurso os servidores ativos (efetivos, comissionados e requisitados), estagiários e aposentados do TCE-RJ, os associados e funcionários da ASTCERJ e terceirizados que tenham presença diária na instituição.

II - A inscrição é gratuita, mediante a entrega da fotografia impressa e em arquivo digital (jpg) com qualidade mínima 300 dpi, conforme os critérios definidos neste Regulamento.

III - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia.

ARTIGO 4º - FORMA DE APRESENTAÇÃO

I – Serão aceitas somente fotografias em **CORES**.

II – O participante deverá apresentar, no ato de inscrição, 02 (dois) envelopes, lacrados, da seguinte forma:

- a) 01 (um) envelope tamanho A3 com a indicação externa "VIII CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MOMENTO CULTURAL DO TCE-RJ", contendo 01 (uma) cópia impressa da fotografia, em papel fotográfico fosco, sem margem, no formato 20 x 30 cm, com etiqueta no verso informando o título da foto (sem nome de pessoas), a data (ou ano) e o local onde foi tirada, sem qualquer identificação do autor, e 01 (um) CD, contendo o arquivo digital (em jpg) da fotografia, identificado somente com o título da fotografia. O arquivo não poderá conter nome de pessoas.
- b) Dentro deste mesmo envelope tamanho A3, deverá conter 01 (um) envelope tamanho A4 – 210 x 297 mm, lacrado com indicação externa do título da foto (sem nome de pessoas), sem qualquer identificação do autor e com uma indicação interna, contendo nome completo, matrícula ou identidade, órgão, ramal ou telefone e a DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (anexo 01 do Edital).

III - O envelope deverá ser entregue na ASTCERJ (Rua República do Líbano, nº 61 - sala 608 andar – Centro), **das 10h às 16h, do dia 22 de setembro de 2017 até o dia 27 de outubro de 2017**.

IV - A fotografia e o CD deverão estar em perfeitas condições.

V - Serão desclassificadas fotografias que utilizarem imagens registradas, pessoas públicas sem a devida autorização (que deve ser apresentada junto ao envelope com a identificação do candidato), fotografias publicadas ou premiadas em outros concursos ou com

apresentação de texto ou data, ou manipulação de imagem, como exemplo, photoshop.

VI – A não apresentação da DECLARAÇÃO DO CANDITADO (anexo 01 do edital) ou quaisquer itens descritos no **ARTIGO 4º** implicará desclassificação do participante.

ARTIGO 5º - DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO

I - Os participantes concorrerão, simultaneamente, em duas categorias: **Júri Popular** e **Júri Técnico**.

II - As fotografias selecionadas serão expostas na *Intranet* e na Galeria do Espaço Cultural Humberto Braga, no Mezanino, segundo andar, do edifício anexo do TCE-RJ, todas devidamente identificadas por um número.

III - Para a escolha da melhor fotografia na categoria Júri Popular, poderão votar em apenas 01 (uma) foto, **uma única vez**, os servidores ativos que possuírem endereço eletrônico do TCE-RJ.

IV - A votação popular será feita exclusivamente por meio do e-mail do TCE-RJ. A mensagem deverá ser enviada para o endereço **concursodefotografia@tce.rj.gov.br**, com o assunto “Voto” e com texto indicando o número da fotografia escolhida, **das 10h do dia de 09 de novembro de 2017 até às 16h do dia de 29 de novembro de 2017**.

V- Só será computado 1(um) voto por login.

ARTIGO 6º - COMISSÃO JULGADORA, JURI TÉCNICO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

I - Uma **Comissão Julgadora**, constituída por 3 (três) profissionais da área de comunicação, artes visuais, fotografia e produção cultural, do quadro funcional do TCE-RJ, fará a seleção das 30 (trinta) melhores fotografias, que serão submetidas a julgamento pelo **Júri Técnico** convidado. As 30 fotografias pré-selecionadas ficarão expostas na Galeria do Espaço Cultural Humberto Braga, no Mezanino do Edifício Anexo/2º andar, Praça da República, 54/56 Centro – Rio de Janeiro – RJ, **a partir 09 de novembro de 2017**.

a) O nome dos profissionais da comissão julgadora será divulgado na Intranet e no site da ASTCERJ no mesmo dia da divulgação dos 30 (trinta) participantes selecionados para a seleção final.

As fotografias serão avaliadas pela capacidade de expressão e comunicação visual aplicada à interpretação e representação criativa do tema “Um Caminho...” por meio dos seguintes quesitos: criatividade, originalidade, composição, coerência temática e qualidade técnica.

II – Um **Júri Técnico** composto por 3 (três) profissionais de Fotografia (externos), convidados pela Coordenadoria de Comunicação do TCE-RJ, escolherá 12 (doze) fotografias, classificando-as do 1º ao 12º lugares. Não poderá haver empate.

Para que não ocorra empate, serão avaliados pelo **Júri Técnico** os seguintes quesitos: criatividade e coerência temática.

III – A **Comissão Organizadora**, que também terá como integrante um profissional da área de informática, fará a apuração da votação popular e homologará o resultado **no dia 1º de dezembro de 2017**.

IV- A **Comissão Organizadora** é composta pelas servidoras:

Lila Cavalcanti
Lúcia Moura
Simone Magalhães
Laura

ARTIGO 7º - RESULTADO E PREMIAÇÃO

I - A divulgação do **resultado do concurso e a entrega da premiação ocorrerão no dia 06 de dezembro de 2017, às 12h**, no Mezanino do Prédio Conselheiro Humberto Braga, Edifício Anexo, 2º andar.

II - Serão premiadas: a fotografia mais votada pelo **Júri Popular** e as três melhores fotografias escolhidas pelo **Júri Técnico**.

1º lugar júri popular – Câmera esportiva Atrio 4K
1º lugar júri técnico – Câmera esportiva Atrio 4K
2º lugar júri técnico – Caixa de som Bluetooth JBL
3º lugar júri técnico – HD externo Seagate 1 tb

Assim que os prêmios forem definidos pela Astcerj, serão divulgados na Intranet.

III - Além da premiação, serão entregues certificados de participação com Menção Honrosa aos classificados pelo **Júri Técnico** até o 12º lugar.

- 1º lugar júri popular Câmera esportiva Atrio 4K
- 1º lugar júri técnico Câmera esportiva Atrio 4K
- 2º lugar júri técnico Caixa de som Bluetooth JBL

- 2º lugar júri técnico HD externo Seagate 1 tb

ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O ato de inscrição no concurso implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

II - Todas as fotografias inscritas, inclusive as premiadas, passarão a pertencer ao acervo de fotos do TCE-RJ, podendo ser utilizadas em publicações diversas, montagem de exposições, apoio decorativo, folhetos, calendários e em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser produzidas pelo TCE-RJ e/ou ASTCERJ, ressalvada a citação do autor como crédito.

III - Fica autorizado pelos premiados (inclusive com Menções Honrosas), o uso de seus nomes, imagens, vozes ou fotografias, a que tempo for, sem que nada venham a reclamar a esse título.

IV - É vedada a inscrição de integrantes das **Comissões Organizadora e Julgadora**.

V - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento acarretará a desclassificação do participante ou anulação do voto.

VI - Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela **Comissão Julgadora**.

VII - As decisões da **Comissão Julgadora** são finais e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

MOMENTO CULTURAL

ANEXO 01
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____,
_____, domiciliado na _____

_____,
portador do documento de identidade _____
_____, declaro que sou o autor da fotografia
_____, e que me responsabilizo por toda e qualquer reclamação pelo uso da imagem
inscrita no Oitavo Concurso Fotográfico “Um caminho...”, promovido pelo
Momento Cultural do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)
e pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de
Janeiro (ASTCERJ) e que autorizo a utilização da mesma em publicações
diversas, montagem de exposições, apoio decorativo, folhetos, calendários e
em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser
produzidas pelo TCE-RJ e/ou ASTCERJ, ressalvada a citação do autor como
crédito.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

(assinatura)